



**Termo Aditivo N° 06/2021-CGCOM**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEXEC/CGCOM N° 001/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA EXECUTIVA, E A EMPRESA E3 COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, QUE TEM POR OBJETIVO EXCLUSIVO A RETIFICAÇÃO DO VALOR ESTIMADO CONSTANTE DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, através da Secretaria Executiva Municipal, inscrita no CNPJ sob o n° 28.251.748/0001-59 com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 987, Centro, CEP 24.020-206, cidade de Niterói, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por Herbert Frederico Mello Hasselmann Júnior, portador da carteira de identidade n°08110331-9, inscrito no CPF/MG sob o n° 032.264.497-61, residente nesta cidade, e a empresa **E3 COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, com sede na Rua Doutor Franz Wilhelm Daffert, n° 377, Jardim Chapadão — Campinas /SP - CEP. 13070-161, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.956.954/0001-23, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Rubens Celso Ribeiro dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 255.372.828-01, portador da Carteira Identidade n° 25.649.812-X SSP, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 001/2018**, com fundamento no disposto na Lei n° 12.232/2010, tendo em vista o contido no processo administrativo **180/0284/2017** e no edital objeto da Concorrência Pública n° 001/2017, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO**

Fica retificado o valor constante do Terceiro Termo Aditivo, passando a ter o valor estimado de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), totalizando o Contrato o valor estimado de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com execução do presente contrato correrão à das seguintes dotações

Natureza das Despesas: 33390.39

Fonte de Recursos: 138

Programa de Trabalho: 0145

Nota de Empenho n° 2483, expedida em 08/12/2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes ocorrerão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA TERCEIRA : DA GARANTIA**

A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do presente termo aditivo assinada, comprovante de complementação da garantia contratual, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no § 1° do artigo 56 da Lei n° 8.666/93, conforme disposto no item 12.1 da Cláusula 12° do contrato originário.

**CLÁUSULA QUARTA: PUBLICAÇÃO E CONTROLE**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado para conhecimento, cópia autenticada do contrato na forma e no prazo determinados por este.



**CLÁUSULA QUINTA: CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Com exceção da retificação do valor constante do Terceiro Termo, ficam mantidas inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato **SEXEC/CGCOM** n° 01/2018 e seus aditivos já celebrados, que não sofrerão qualquer alteração por meio deste TERMO ADITIVO.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só mesmo efeito de direito.

Niterói, 08 de dezembro de 2021

  
Herbert Frederico Mello Hasselmann Júnior  
(Gestor do Contrato, nos termos da Portaria SEXEC n° 010/2021)  
Matricula 1245655-9  
CONTRATANTE

  
Rubens Celso Ribeiro dos Santos  
CONTRATADA

Testemunhas:

1)



Rodrigo Pacheco  
Assessoria de Imprensa  
Mat: 243.131-0

2)



Eliângela Rodrigues  
Assessoria de Imprensa  
Administrativo Matr: 2406022